



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PORTARIA N° 1535, de 31 de Março de 2014.**

**“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 26, da Resolução n° 38/FNDE, de 16 de julho de 2009, NOMEIA o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMALES, constituído pelos Membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados, para um mandato de 04 (quatro) anos:

**I – Representante do Poder Executivo:**

Luiz Fernando Martins Fonseca (Titular) – CPF: 025642880-81

Roseli da Costa (Suplente) – CPF: 777636530-00

**II – Representantes da Associação dos Estudantes do Ensino Médio e Universitário de Canudos do Vale**

Jovana Zimmer (Titular) - CPF: 018345960-17

Vanilda Parizzi Caliari (Titular) – CPF: 419337700-82

Mirian Boni (Suplente) – CPF: 019414620-06

Josiane Kappes (Suplente) – CPF: 021802680-33

**III – Representantes de Pais de Alunos:**

Rogério Primaz (Titular)- CPF: 597696020-00

Rosimeri Royer (Titular)- CPF: 016173060-45

Paulo Élcio Becker (Suplente)- CPF: 031503179-40

Marlete Zanon (Suplente)- CPF: 923823710-72

**IV – Representante da Associação de Moradores de Canudos do Vale:**

Sueli Maria Schmidt (Titular)- CPF: 267870080-15

Luana Regina Fontaniva (Titular)- CPF: 030882800-31

Marli Bianchini (Suplente)- CPF: 578627880-87

Camila Scheibler (Suplente)- CPF: 025644730-67

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Alimentação Escolar são as definidas na Resolução n° 038/2009 do FNDE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
**Em, 31 de março de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento